

---

Relatório da  
Controladoria Geral  
do Município

---

1º Quadrimestre de 2023

---



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## **FICHA TÉCNICA**

### **Prefeito Municipal**

Edson Tomazini (Ed Thomas)

### **Vice-Prefeito**

Izaque Silva

### **Controladoria Geral do Município**

Luana Lopes Coev

Matheus Silva Rigonato

Michael Hellison Jantorpe Gomes

### **Ouvidoria Municipal**

Thiianne Santiago Olímpio

### **Elaboração**

Luana Lopes Coev

Michael Hellison Jantorpe Gomes

Thiianne Santiago Olímpio



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL.....	4
2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna – PAINT .....	4
2.2 – Arrecadação da Prefeitura Municipal – Administração Direta.....	4
2.3 – Despesas – Administração Direta .....	5
2.3.1 – Análise de Restos a Pagar.....	6
2.3.2 – Meta de Despesa de Pessoal .....	6
2.3.3 – Despesas com Saúde e Educação.....	7
2.3.4 – Monitoramento e acompanhamento do endividamento do Município .....	7
2.4 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP .....	8
2.4.1 - Acompanhamento da inserção e monitoria do Índice de Efetividade na Gestão Municipal – IEG-M .....	8
2.4.2 – Questionário “Obras públicas paralisadas ou atrasadas” do TCE/SP.....	9
2.4.3 - Auditoria e acompanhamento sobre as prestações de contas de adiantamentos de pronto pagamento e viagens .....	9
2.5 – Demais demandas e ações a serem desenvolvidas.....	10
3 – OUVIDORIA MUNICIPAL .....	11
3.1 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal .....	12
3.2 - Atividades administrativas .....	12
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## **1 – INTRODUÇÃO**

Historicamente, o Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal nº 4.558/1997, considerando os art. 31, 34, 37, 70 e 74 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal nº 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da Constituição Federal, cabe ao Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

O presente Relatório Quadrimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 01/01/2023 e 30/04/2023 (1º quadrimestre do exercício financeiro de 2023).

Esse foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Dessa forma, o presente relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.

## 2 – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

Nos termos da Lei Municipal nº 10.910/2022, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladora Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também criou-se cargo de provimento efetivo para Controlador Interno.

A equipe de trabalho da Controladoria Geral do Município conta atualmente com 4 (quatro) servidores, todos efetivos e com experiência e formação na área.

### 2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna – PAINT

Dado o status de implementação da Controladoria Geral do Município, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no exercício corrente encontra-se presente no Plano Anual de Trabalho.

Estima-se, para o exercício de 2024, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, que terá como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

### 2.2 – Arrecadação da Prefeitura Municipal – Administração Direta

Para o primeiro quadrimestre, as receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Administração Direta ultrapassaram os R\$ 280 milhões, superando as receitas de 2022, conforme demonstrado no comparativo da tabela a seguir:

	2022	2023	%	% real
<b>Receitas próprias</b>	260.684.689,51	288.071.896,84	10,51%	9,68%

<b>Receitas externas</b>	61.015.334,16	62.209.967,80	1,96%	1,14%
--------------------------	---------------	---------------	-------	-------

Dada às variações de índices, a análise previu uma Cesta de Índices, incluindo a média ponderada entre o IGP-M, IGP-DI, INPC e IPCA, totalizando, entre os meses de 05/2022 e 04/2023, 0,78534%.

A receita arrecadada pela Administração Direta, no primeiro quadrimestre de 2023, ultrapassa 10% na comparação com o exercício anterior, mostrando uma evolução da receita de 20 milhões de reais, superior à inflação oficial do período.

Com maior detalhamento e análises em anexo, entre as principais variações destacamos:

- Aumento das receitas da dívida ativa de 77,30% (ou 76,48% descontando a inflação);
- Aumento da receita de imposto de renda retido na fonte de 19,46% (ou 18,64% descontando a inflação).

### 2.3 – Despesas – Administração Direta

As despesas liquidadas da Administração Direta, no primeiro quadrimestre de 2023, foram de R\$ 257.282.918,99 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

<b>Órgão</b>	<b>Dotação atualizada</b>	<b>Liquidado jan/abril</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	10.748.609,00	3.261.663,96
<b>Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos</b>	12.470.175,00	7.921.992,87
<b>Secret. Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação</b>	5.209.073,20	1.769.136,18
<b>Secret. Munic. de Administração</b>	39.282.233,00	16.457.676,67
<b>Secret. Munic. de Finanças</b>	33.798.124,30	13.235.637,91
<b>Secret. Munic. de Educação</b>	276.646.047,86	73.893.032,97
<b>Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos</b>	83.986.353,56	17.069.085,57
<b>Secret. Munic. de Desenvolvimento</b>	2.247.323,70	447.967,70

<b>Econômico</b>		
<b>Secret. Munic. de Saúde</b>	198.271.887,16	73.223.049,12
<b>Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.</b>	53.088.594,90	11.052.844,08
<b>Secret. Munic. de Cultura</b>	9.599.742,62	3.085.040,73
<b>Secret. Munic. de Esporte</b>	11.717.647,79	3.389.749,85
<b>Secret. Munic. de Assistência Social</b>	41.114.659,82	11.107.053,56
<b>Secret. Munic. do Meio Ambiente</b>	36.815.610,55	14.754.577,31
<b>Secret. Munic. de Tecnologia da Informação</b>	5.878.809,00	2.061.394,88
<b>Secret. Munic. de Comunicação</b>	2.444.846,00	503.525,30
<b>Secret. Munic. de Turismo</b>	7.654.648,00	2.457.888,82
<b>Secret. Munic. de Agricultura e Abastecimento</b>	3.294.163,00	1.509.136,93
<b>Controladoria Geral do Município</b>	246.534,00	82.464,58

Não é possível uma análise comparativa, visto que os dados acima estão sendo analisados pela primeira vez.

### 2.3.1 – Análise de Restos a Pagar

A Prefeitura Municipal fechou o exercício de 2022 com restos a pagar de R\$ 427 mil reais. Desse total, até a data de 30/04/2023, foram pagos R\$ 185 mil reais, destacando que restam, ainda, R\$ 241 mil reais de RAP não processados a serem verificados.

<b>Restos a pagar inscritos</b>	<b>Restos a pagar pagos</b>	
Processados	0,00	0,00
Não processados	427.710,06	185.749,33

### 2.3.2 – Meta de Despesa de Pessoal

Haja vista o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ser apurado quadrimestralmente, a análise em questão referir-se-á ao do 1º quadrimestre de 2023.

Dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em estrita consonância com os art. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), houve manutenção dos índices do exercício anterior: 48,94%.

### 2.3.3 – Despesas com Saúde e Educação

Os limites legais previstos com Saúde e Educação são avaliados anualmente, no entanto, sua execução é acompanhada quadrimestralmente. Assim, para o período em análise, segue:

<b>Educação</b>	<b>Liquidado</b>	
Aplicação obrigatória 62.398.109,31 25%	45.584.081,04	18,26%
<b>Saúde</b>	<b>Liquidado</b>	
Aplicação obrigatória 37.438.865,59 15%	73.223.049,12	25,31%

O descumprimento legal no que tange à Educação é analisado com cautela, o que gera alerta à Secretaria de Educação, para maior acompanhamento quanto à evolução e monitoramento desse limite.

Os gastos com Saúde superaram o limite estabelecido em torno de R\$ 35,7 milhões, correspondendo a 25,31% da receita de impostos.

Importante ressaltar que as Metas Fiscais com Saúde foram cumpridas, sendo aplicados 25,31%, correspondendo a 10,31% acima do mínimo, representando, em valores monetários, R\$ 35,7 milhões de reais adicionais ao obrigatório, isso considerando somente a base de cálculo legal (receita de impostos).

### 2.3.4 – Monitoramento e acompanhamento do endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento quadrimestral dos níveis



de endividamento, a Controladoria Geral do Município acompanha o RGF, elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da LRF, conforme figura abaixo, retirada da página 42 do D.O.M. de 18/05/2023.

<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	4.396.167,81	0,49%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.070.690.691,72	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	196.293.293,48	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
<b>Operações de crédito (Exceto ARO)</b>		
Realizados no Período	3.700.000,00	0,41%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	142.758.758,90	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Os indicadores de endividamento expostos no RGF, em observância à Resolução nº 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

## **2.4 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP**

### **2.4.1 - Acompanhamento da inserção e monitoria do Índice de Efetividade na Gestão Municipal – IEG-M**

Durante o 1º quadrimestre de 2023, houve requisição de validação do IEG-M.

Com a finalização do prazo de resposta do questionário, foram identificados potenciais campos de melhoria e emitidos alertas para as Secretarias.

<b>Memorandos enviados</b>	<b>Escopo da ação</b>	<b>Unidade destinada</b>
6	Dados para otimização IEG-M 2022	Secret. Munic. de Finanças; Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.; Secret. Munic. do Meio Ambiente; Secret. Munic. de Educação; Secret. Munic. de Saúde e

#### 2.4.2 – Questionário “Obras públicas paralisadas ou atrasadas” do TCE/SP

Em atendimento ao calendário de obrigações do Sistema Audep para 2023, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 08/05/2022, as informações necessárias para o preenchimento do Questionário “Obras públicas paralisadas ou atrasadas” do TCE/SP.

Objeto	Estágio atual
Construção de Unidade Escolar de educação Infantil - Bairro Santa Mônica	Paralisada desde 06/04/2018
Construção de quadra poliesportiva - EM José Carlos João	Paralisada desde 01/03/2018
Execução do encerramento e recuperação do vazadouro de resíduos	Atrasada

#### 2.4.3 - Auditoria e acompanhamento sobre as prestações de contas de adiantamentos de pronto pagamento e viagens

Com amparo legal na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e regulamentação municipal por meio do Decreto 34118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejada, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve aumento de 44% no número de processos e aumento de 63,91% dos valores pagos. Ainda que aparentemente elevados, os valores

cumprem a mudança de 66% nos limites de uso que a última regulamentação trouxe (Decreto 34118/2023).

No tocante a viagens, no quadrimestre em questão houve aumento de 34% no número de processos e aumento de 39,57% dos valores pagos. O principal motor desse aumento foi a Secretaria Municipal de Esportes, motivo pelo qual a Controladoria Geral do Município emitiu alerta.

## **2.5 – Demais demandas e ações a serem desenvolvidas**

No que tange às licitações e contratos, tem-se que apenas neste quadrimestre foram analisados 214 processos, apresentando certa estabilidade em comparação com o exercício anterior (220 processos).

Relativamente à despesa total, houve importante redução de 32% de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar cumprimento do princípio constitucional da licitação.

Nessa toada, evidenciam-se resultados do projeto de capacitação denominado “Cartilha do Controlador” e da Trilha Básica de Conhecimento em conjunto com o Núcleo da Escola Federativa.

### 3 – OUVIDORIA MUNICIPAL

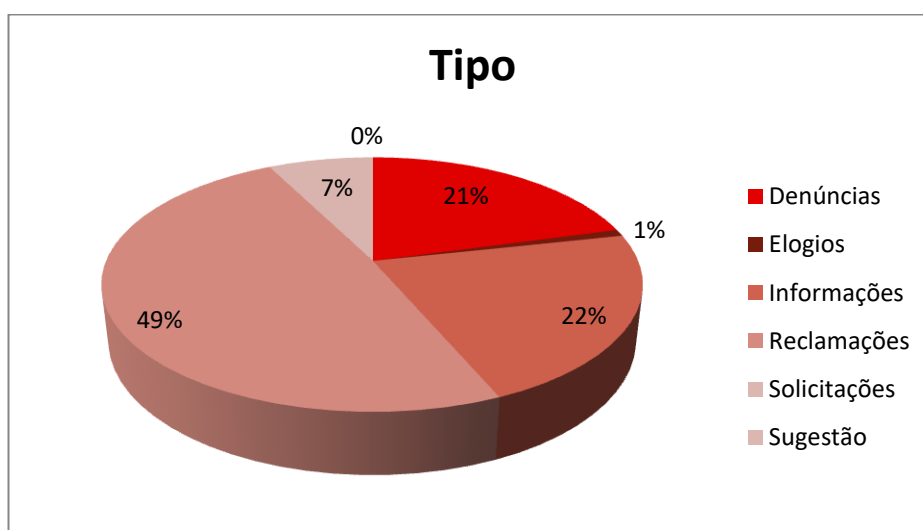
A Ouvidoria Pública é instituição do regime democrático e instrumento de (facilitação da) comunicação entre o cidadão e o Poder Público. Com a participação e o controle social, a Ouvidoria Pública fornece subsídios à gestão pública primordialmente quanto à melhoria na prestação dos serviços.

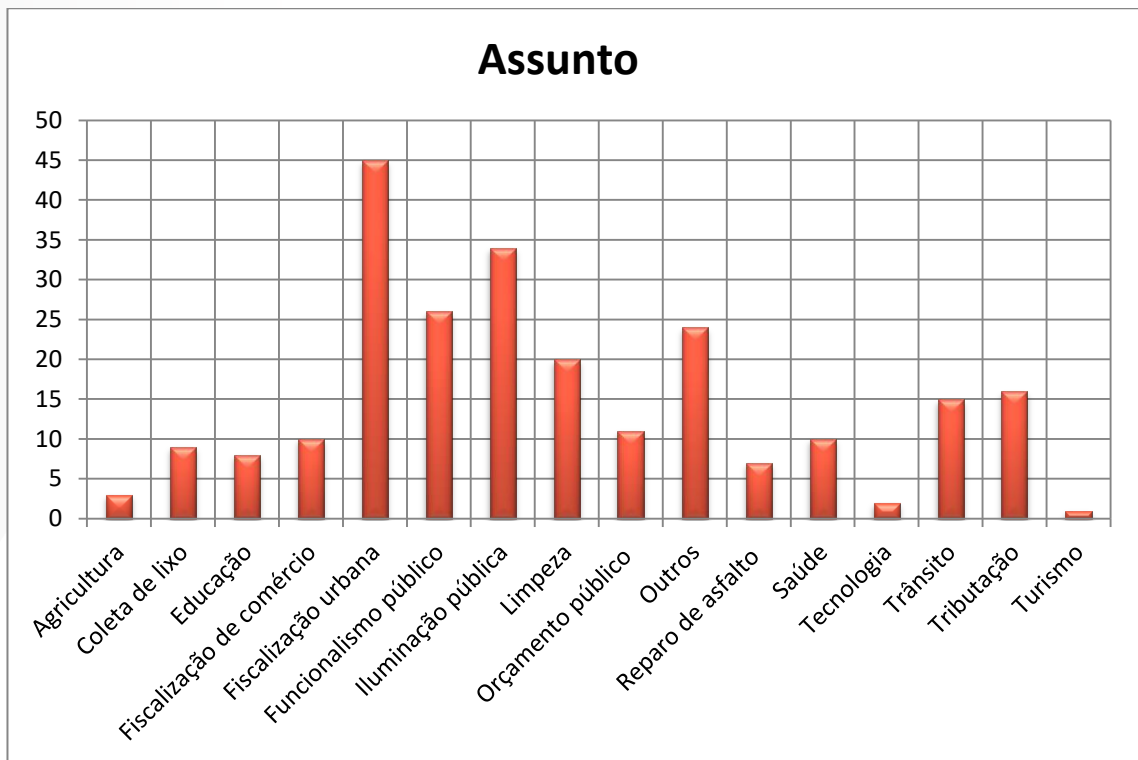
No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo responsável pelo recebimento das demandas dos munícipes quanto à Ouvidoria e ao e-SIC.

Ante o exposto, apresentamos o 1º Relatório Quadrimestral de Controle Interno da Ouvidoria Municipal.

No período apurado, de 01/01/2023 a 30/04/2023, a Ouvidoria Municipal recepcionou 241 (duzentas e quarenta e uma) manifestações, das quais, 41 (quarenta e uma) foram Pedidos de Informação (e-SIC). Todas as manifestações foram registradas em plataforma virtual de comunicação interna - IDoc - e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos.

As manifestações acima, conforme demonstrado no quadro abaixo, foram indexadas por tipo e assunto:





### 3.1 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à Controladoria Geral do Município para conhecimento e providências cabíveis.

### 3.2 - Atividades administrativas

Apresentamos, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação:

- Solicitação de estudo para regulamentação dos procedimentos de ouvidoria, pedidos de informação (e-SIC) e solicitações de serviços (156);
- Solicitação de estudo técnico preliminar de um sistema web.

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face de sua curta existência (11 meses), a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente ainda padece de uma estrutura organizacional com quadro de pessoal robusto, compatível com o tamanho e os rumos de desenvolvimento da cidade de Presidente Prudente, notadamente, na quantidade de servidores, espaço físico próprio, orçamento e equipamentos.

Mesmo assim, esses desafios estão sendo superados gradativamente. Aguardamos, em breve, a designação de servidores para compor e incrementar o quadro de pessoal da CGM, oriundos de concursos públicos recentemente homologados.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 1º quadrimestre de 2023, a análise orçamentária demonstrou-se favorável e com superávit para o período em análise; as disponibilidades financeiras demonstraram-se suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas; os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se abaixo do mínimo obrigatório, com alerta já emitido para o período em análise; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais enquanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM-PP, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.

## **Anexos**

- I. Certificados de Capacitação dos servidores no período do RQM
  - II. Plano Anual de Trabalho – PAT vigente
  - III. Relatório de Análise de Disponibilidade Financeira
  - IV. Relatório de Análise de Execução Orçamentária
  - V. Relatório de Análise das Principais Receitas
  - VI. Relatório de Análise dos Regimes de Adiantamento – Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento
  - VII. Relatório de Análise dos Regimes de Adiantamento – Despesas de Viagem
  - VIII. Resultado da Análise dos Processos auditados no período do RQM
  - IX. Lei de Criação da Controladoria Geral do Município
  - X. Cartilhas pedagógicas desenvolvidas no período do RQM
  - XI. Relatório de Análise de Modalidade de Licitações
  - XII. Relatório de Análise de Índices Governamentais
  - XIII. Relatório de Análise de Gestão Fiscal
  - XIV. Relatório de Análise de Outras Despesas de Custeio
  - XV. Relatório de Análise de Consumo de Combustível
  - XVI. Relatório de Análise de Consumo de Água/Esgoto
  - XVII. Relatório de Análise de Consumo de Energia Elétrica
  - XVIII. Relatório de Análise de Consumo de Telefone
  - XIX. Relatório de Análise de Horas Extras
  - XX. Relatório de Análise de Plantões
  - XXI. Relatório de Despesas com COVID-19
  - XXII. Relatório Geral das Análises
  - XXIII. Vistorias Técnicas Realizadas
  - XXIV. Relatório Trimestral direcionado ao Chefe do Executivo
  - XXV. Recomendações Expedidas no Período
- Anexos Diversos